



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Comissões Permanentes:

Assuntos Institucionais

Carlos Augusto Alcântara Machado

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Assuntos Administrativos

Rodomarques Nascimento

Celso Luís Dória Leó

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Coordenadoria Recursal

José Carlos de Oliveira Filho

Etélio de Carvalho Prado Júnior

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Diretor do Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública

João Rodrigues Neto

Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Infância e Adolescência

Miriam Teresa Cardoso Machado

Diretor do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária

Henrique Ribeiro Cardoso

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Berenice Andrade de Melo

Diretora do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes

Allana Rachel Monteiro B. S. Costa

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

Alexandro Sampaio Santana

Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde

Nilzir Soares Vieira Junior

Diretor do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Diretora do Centro de Apoio Operacional do Terceiro Setor

Ana Paula Machado Costa Meneses

Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher

Gicele Mara Cavalcante D. Fontes

Diretor do Centro de Apoio Operacional das Atividades Cíveis e Criminais

Alexandre Albagli Oliveira

Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI

Luís Alberto Moura Araújo

Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO

Jarbas Adelino Santos Junior



1ª Promotoria de Justiça - Laranjeiras

Decisão de arquivamento

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROEJ Nº.74.15.01.0047

Trata-se de Notícia -Fato cadastrado no PROEJ nº 74.14.01.0047, instaurado com base no ofício EI nº 556/2015, dando conhecimento da manifestação nº 9920, sob sigilo, registrada no Sistema da Ouvidoria, para adoção de providências.

À referida a manifestação da conta de suposta irregularidades na realização do processo seletivo aberto em março de 2015 para preenchimento da vaga de motorista, concomitante a existência de concurso público realizado no ano de 2013, que se encontra ainda vigente.

Na oportunidade, para melhor apurar a denúncia, fora oficiado o Município de Areia Branca o envio de documentações referentes aos referidos certames.

Em síntese, é o que cumpre relatar.

Após perلustrar detidamente o teor da manifestação, constatou-se que o objeto da mesma está incluso no Procedimento Preparatório cadastrado no Proej nº 74.15.010042, este instaurado visando apurar irregularidades nos processos seletivos simplificados visando contratação de serviços temporários para o município de Areia Branca.

Logo, nota-se que o Procedimento Preparatório cadastrado no Proej nº 74.15.010042 além de possuir um objeto mais amplo, já que tem com o escopo apurar a regularidade ou não dos processos seletivos simplificados e consequentemente as referidas contratações temporárias, incluindo, o cargo de motorista, encontra-se com lastro probatório mais robusto.

Desta feita, pelos motivos acima expostos, resolve esta Promotoria promover o arquivamento.

Notifique-se as partes da decisão de arquivamento e informe à Ouvidoria sobre o arquivamento.

Determino, por fim, a extração de fotocópias da presente notícia fato, para que seja juntada ao Procedimento Preparatório cadastrado no Proej nº 74.15.010042.

Areia Branca, 09 de setembro de 2015





WALTER CÉSAR NUNES SILVA

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Poço Verde

Portaria de instauração de Inquérito Civil
PORTARIA N.º 31/2015

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por seu Presentante signatário, no desempenho de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos art. 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea *b*, da Lei n.º 8.625/93; da Lei Complementar N.º 02, de 12 de novembro de 1990, **RESOLVE** baixar a presente **PORTARIA** e, em consequência, converter o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos fáticos adiante delineados.

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do **patrimônio público** e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e de outros direitos, mesmo que individuais, mas indisponíveis;

CONSIDERANDO que são direitos dos trabalhadores o ambiente adequado para o exercício das suas atividades, com condições dignas de higiene e de segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a notícia de falta de segurança, bem como de supostas condições insalubres no prédio do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública e aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo, eis que o prazo estipulado para conclusão do **Procedimento Preparatório** não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais (Arquivamento, TAC ou Acionamento Judicial);

RESOLVE converter o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de buscar soluções para as irregularidades encontradas no prédio do Conselho Tutelar.

Fica designado como Secretário do feito o Sr. **JOSÉ IRAILSON DE JESUS SANTOS**, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe, mediante termo de compromisso.

Pelo exposto, determina este Órgão as seguintes providências:

- 1) Averbe-se no livro próprio a presente conversão;
- 2) Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público, através da Coordenadoria-Geral, nos termos do art. 6º, §1º, da Res. 002/2008 - CPJ;

1. 1. 1. 1. 1.

Afixe cópia desta Portaria no local de costume e remeta cópia para publicação, nos termos do art. 4º, VI, da Res. 002/2008 - CPJ;





1. 1. 1. 1. 1.

Cumpra-se o quanto determinado na audiência de 21/01/2015.

Poço Verde/SE, 30 de abril de 2015.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 014/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 09 dias de setembro de 2015, através da Promotoria de Justiça de Canindé de São Francisco, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 68.15.01.0023, tendo por objetivo a averiguação e aferição da legalidade do Termo de Parceria firmado entre o Município de Canindé de São Francisco e a APEC - Associação Produtiva e Educativa de Capacitação que tem por objeto a utilização de mão de obra direta fornecida pela Associação.

Canindé de São Francisco/SE, 09 de setembro de 2015.

Emerson Oliveira Andrade

Promotor de Justiça

